



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 22/CEPE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **30 de outubro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares objetiva a formação de futuros docentes e pesquisadores na área das ciências cardiovasculares através do ensino das ciências básicas da saúde (ciências Biomédicas) e cardiologia clínica. Para atingir esses objetivos, o curso visa estimular o espírito científico dos pós-graduandos e o desenvolvimento cognitivo crítico sobre o funcionamento do sistema cardiovascular;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 019074/2017-05, o projeto pedagógico do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares (Mestrado Acadêmico)**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor